ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2018
(168ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 6ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 23 de fevereiro de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF **Hellen Falcão,** a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal **Sandra Aparecida Dohler Ferreira,** a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró,** o Senhor Secretário Especial do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas,** a Senhora Coordenadora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência **Anna Karina Campelo Pfeilsticker Rocha,** o Senhor Secretário Judiciário **Bruno Elias de Queiroga**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria, Doutor Caio Brucoli Sembongi e a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência, Luciana Yuki Fugishita Sorrentino. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Comitê Gestor do PJE iniciou os trabalhos, submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 5ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 09 de fevereiro de 2018**. A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola passou a presidência da reunião ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Flávio Fernando,** tendo em vista que precisaria ausentar-se para participar da Sessão do Tribunal Pleno. Deste modo, o Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito Flávio Fernando passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Na ocasião, foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJE Declieux Dias Dantas que informou que nesta data o PJE passou a funcionar no Conselho Especial para mandados de segurança e os demais feitos serão inseridos no sistema gradativamente. Relatou ainda que nesta semana, o TJDFT e o CNJ montaram uma equipe com seis programadores de software para trabalharem no desenvolvimento das rotinas necessárias à implantação do PJE nas unidades judiciárias de natureza criminal. Outra equipe do CNJ com três programadores trabalha na integração do PJE com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP. Na próxima semana magistrados e servidores do TJDFT participarão de ação educacional presencial para utilização do Sistema BNMP – Versão 2.0. Segundo informado, os fluxos levantados com o Grupo de Trabalho do PJE Criminal foram aprovados pelos Diretores de Secretaria. Os outros projetos do PJE que estão em andamento, são o Sistema de Precatórios, o Plenário Virtual na 7ª Turma Cível e a questão do Plantão de forma definitiva. Conforme destacou, assim que a minuta do Plantão estiver concluída, será trazida para o Comitê para debate com os demais membros da OAB/DF, DPDF, PGDF e MPDFT, antes da implantação definitiva do Plantão. O Senhor Secretário Judiciário destacou que a Presidência determinou que fossem adotadas providências em relação a unificação das plataformas. Todavia, há a ressalva de que ocorrendo qualquer problema haverá a possibilidade de ingressar com o processo físico. Na oportunidade, a Senhora Defensora Pública do DF destacou que a DPDF tem encontrado algumas dificuldades com relação a distribuição dos processos físicos, impostas pelos próprios servidores do TJDFT. Deste modo, sugeriu que haja uma norma regulamentando todas essas questões e principalmente que haja a divulgação disso. A Senhora Conselheira da OAB/DF ratificou que tem recebido muitos relatos de advogados com essa mesma dificuldade em relação ao peticionamento físico. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que a legislação prevê que quando o sistema PJE não estiver disponível, ficará aberta a possibilidade de peticionamento físico. Contudo, é preciso disciplinar o

período de meia noite até às seis horas, pois nesse período o PJE não precisa estar disponível, segundo a legislação. É preciso criar uma regra e divulgar. O MM Juiz de Direito Flávio Leite ressaltou que há uma dificuldade muito grande para que as informações cheguem até os servidores que estão na ponta dos atendimentos. Deste modo, asseverou a importância de se criar um **Manual de Procedimentos para o PJE** e a urgência seria o Plantão. O Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT também concordou com a necessidade de que haja um manual de procedimentos, ressalvando o cuidado para não engessar os procedimentos, o que pode prejudicar a celeridade do processo. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite ressaltou que a autonomia do Magistrado não está sendo questionada, mas sim, o fato do PJE trabalhar em cima de um fluxo e que não há como modificar o fluxo. Portanto, disciplinar a parte paralela ao fluxo eletrônico não fere a autonomia do Magistrado. O Senhor Representante do MPDFT destacou que na normatização do plantão é necessário que haja uma flexibilização por parte dos Magistrados, tendo em vista que estarão sendo tratadas as medidas urgentes e em horários em que provavelmente não haverá suporte. A Senhora Conselheira da OAB/DF destacou que é fundamental a criação do Manual de Procedimentos. O Senhor Secretário Judiciário relatou sobre a sugestão do Senhor Secretário do PJE para que, pelo menos dez ou quinze servidores do NUPLA, sejam treinados para dar o primeiro suporte no PJE. Destacou ainda que a SEJU e a SEPJE estão empenhadas em replicar a experiência exitosa do plantão do final de ano na implantação definitiva do plantão. O Senhor Representante do MPDFT relatou que é preciso que haja servidores destacados para isso, orientados para seguir protocolos de atuação e soluções institucionais bem como que fique claro que deve haver flexibilização do peticionamento físico. O MM Juiz de Direito Flávio Leite ressaltou a importância de se disciplinar que no período de meia-noite às 6 horas da manhã, apenas a equipe da SEPJE poderá mexer no sistema. O auxílio que pode ser prestado pelas equipes do plantão seria apenas nas dificuldades do usuário. Não havendo solução, a alternativa seria o peticionamento físico conforme prevê a lei. Ressaltou que

em sua opinião, o Tribunal não deveria manter um plantão permanente de sistema para o PJE, tendo em vista que é muito oneroso e desnecessário. A Senhora Representante da OAB/DF opinou que no caso do plantão tornar-se permanente, o Tribunal deverá criar uma Central de Atendimento para que haja o respectivo suporte ao PJE. O MM Juiz de Direito Flávio Leite reiterou que a interrupção do sistema no período de meia-noite às 6 horas da manhã, não prorroga o prazo. Deste modo, é preciso atender o Plantão, disponibilizando um meio do Juiz decidir e de que essa decisão seja cumprida, o que pode ser feito via papel, no caso da indisponibilidade do sistema. A Senhora Conselheira da OAB/DF reiterou a necessidade de que o normativo deixe uma via larga para o peticionamento físico. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT questionou sobre uma solicitação daquela instituição, encaminhada à Corregedoria no sentido de disciplinar que no processo urgente e no processo de plantão, os entes que tem prerrogativa de intimação pessoal serão intimados via sistema e que o prazo de dez dias ficaria suspenso. O MM Juiz de Direito Flávio Leite informou que em outra oportunidade foi discutida uma via alternativa chamada "Fast Track". O PJE não tem uma estrutura para atos urgentes. O Fast Track é um sistema que envolve vários atores que precisam estabelecer um meio de comunicação ente si. Destacou que é necessário que a Corregedoria discipline essa questão, devendo constar regras claras, como por exemplo, de que a intimação do MP é feita via sistema e que o prazo de dez dias fica suspenso, considerando a urgência do procedimento. O Senhor Representante do MPDFT colocou-se à disposição para elaborar o dispositivo e submeter à análise do Comitê Gestor que encaminhará, posteriormente, ao crivo da Douta Corregedoria. A proposta foi acolhida pelos membros presentes. Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Conselheira Hellen Falcão que relatou que alguns advogados não estão recebendo push de alguns processos e o Senhor Secretário do PJE esclareceu que os avisos são disparados no final do dia, mas que irá verificar com a SETEC o que aconteceu. Outra questão seria relativa a prazos que estão abertos mas não estão no expediente. O Senhor Secretário do PJE solicitou que seja

encaminhada uma amostra para análise da SEPJE. Em seguida, foi franqueada a palavra a Senhora Defensora Pública do DF que relatou sobre os processos que a DPDF não está visualizando e agora surgiu este problema com a Curadoria e solicitou que fosse encaminhado à Corregedoria um expediente informando sobre a não visualização dos processos para alguns defensores. Reatou sobre a preocupação de que nesses processos, a DPDF possa ter perdido prazo em razão da não visualização. O Senhor Secretário do PJE irá providenciar um relatório sobre os processos a partir de 20/12 até esta data, para verificar se nos processos em que o prazo transcorreu sem a manifestação da DPDF, houve algum problema com relação à falta de visualização dos mesmos, em decorrência de problemas do sistema. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando determinou que fosse formalizada essa questão e encaminhada, via Comitê Gestor, à Corregedoria. Ao final, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando agendou a **7ª Reunião do Comitê Gestor do PJE** para o dia 02 de março de 2018, às 13h30min. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15h45min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA

Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO

Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Defensora Pública do DF

GABRIELA BADARÓ

Assessora do MPDFT

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário do PJE

ANNA KARINA CAMPELO PFEILSTICKER ROCHA

Coordenadora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência

BRUNO ELIAS DE QUEIROGA

Secretário Judiciário

Referente à Ata da 6ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – PJE